

CERTIFICADO LOC N° 018/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa CLAUDIO CASTRO CUNHA / FAZENDA LAGOA DA CAPA - MAT. 14.877, CNPJ / CPF 198.443.026-72 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS / CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA / CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA / BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO/ POSTOS REVENDÉDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL (localizada nas coordenadas 19° 26' 33" de latitude Sul e 47° 21' 22,13" de longitude Oeste) no (s) Município (s) de PERDIZES E SANTA JULIANA,, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 4341/2005/003/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 23/02/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

DOCUMENTO
Nº 336949/2017
SUPRAM TM/AP

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 15582/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 7,43 m³/h; Coordenadas: LAT/Y 19° 26' 33" e LONG/X 47° 21' 23". Processo de Outorga/Uso insignificante nº 15583/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 5,5 m³/h; Coordenadas: LAT/Y 19° 26' 30" e LONG/X 47° 21' 19". Processo de Outorga/Uso insignificante nº 02694/2008; Modo de Uso: USO COLETIVO - PROCESSO ÚNICO DE OUTORGA

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: (10 Dez-Anos), com vencimento em 23/02/2027.

Uberlândia, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RECEBEMOS
24/03/17
Jorge Roberto da Silva
Assessoria Técnica